Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 00008202506120000122

Unidade responsável
Fundo Municipal de Educacao
Prefeitura Municipal de Russas

Data
16/06/2025

Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola Municipal Manuelito Maia Meireles, localizada no Bairro Lagoa do Toco, no município de Russas/CE, tem enfrentado, nos últimos anos, uma significativa ampliação em sua demanda por vagas, impulsionada pelo crescimento populacional da região e pela consolidação da escola como referência local de ensino fundamental. A atual estrutura física da unidade escolar, entretanto, encontra-se insuficiente para acomodar esse aumento no número de alunos, comprometendo diretamente a oferta regular de aulas e o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas. O cenário revela salas superlotadas, uso inadequado de espaços alternativos e impacto direto na qualidade do ensino ofertado, o que fere os princípios constitucionais da eficiência e da universalização do acesso à educação básica.

A não intervenção por parte da Administração Municipal tende a agravar esse quadro de estrangulamento estrutural, gerando possíveis interrupções no serviço público essencial de educação, além de colocar em risco o cumprimento das metas previstas nos planos educacionais locais. A ausência de infraestrutura adequada, especialmente salas de aula e banheiros em número suficiente, compromete também a segurança, a higiene e a integridade física dos alunos e profissionais da educação, contrariando as exigências legais e as boas práticas em gestão escolar. Assim, a ampliação da unidade escolar surge como medida inadiável, diretamente conectada ao interesse público e à missão institucional da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar.

Dessa forma, a contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de quatro novas salas de aula e banheiros na referida escola tem como objetivo solucionar a carência estrutural atual e viabilizar a expansão da capacidade de atendimento da instituição. A medida busca promover o fortalecimento da rede municipal de ensino, garantindo a continuidade da prestação dos serviços

educacionais com qualidade e equidade, além de assegurar o cumprimento das normas legais aplicáveis à infraestrutura escolar. A solução proposta encontra-se, portanto, alinhada às diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) e às disposições da Lei nº 14.133/2021, que fundamentam a atuação da Administração Pública em favor do interesse coletivo.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação exige que a solução adotada atenda plenamente às necessidades identificadas quanto à ampliação da infraestrutura escolar da Escola Municipal Manuelito Maia Meireles. Para tanto, a definição dos requisitos técnicos, funcionais e operacionais foi realizada considerando padrões mínimos de qualidade, segurança, desempenho, acessibilidade e sustentabilidade, conforme normativas vigentes aplicáveis à construção civil e à edificação de ambientes escolares. A adoção desses critérios visa assegurar não apenas a funcionalidade e durabilidade da estrutura, mas também a conformidade com os princípios de eficiência e responsabilidade socioambiental que regem a Administração Pública.

Nesse sentido, os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução são os seguintes:

- A empresa contratada deverá ser legalmente habilitada para execução de obras civis, com registro ativo no CREA ou CAU e experiência comprovada em construções escolares ou similares em ambientes educacionais;
- As instalações sanitárias deverão atender integralmente às normas da ABNT, inclusive às exigências de acessibilidade (NBR 9050), com adaptação para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;
- O projeto deverá contemplar sistema de drenagem pluvial, instalações elétricas e hidrossanitárias completas, incluindo pontos de energia, ventilação adequada e infraestrutura de rede lógica, quando aplicável;
- A contratada será responsável pelo fornecimento de todo o material, mão de obra, equipamentos e insumos necessários à execução da obra, garantindo a observância às boas práticas de engenharia, segurança do trabalho e normas técnicas;
- A execução dos serviços deverá respeitar o cronograma físico-financeiro, com previsão de conclusão dentro do prazo a ser estabelecido no Termo de Referência;
- Os materiais utilizados deverão seguir padrões de sustentabilidade, com

preferência para produtos certificados, com baixo impacto ambiental, que contribuam para eficiência energética, reuso de água e menor geração de resíduos sólidos;

- A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), adotando boas práticas de descarte, reaproveitamento de materiais e organização do canteiro de obras, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002;

- Será exigido o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), bem como a apresentação do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), nos termos da legislação de segurança e saúde no trabalho.

Esses requisitos visam garantir que a construção das novas instalações escolares ocorra de forma segura, eficiente e sustentável, promovendo a entrega de uma infraestrutura adequada às necessidades educacionais atuais e futuras da comunidade atendida. Dessa forma, o atendimento a esses critérios é condição indispensável para a efetiva superação da carência física da unidade e para a realização dos objetivos estratégicos da política educacional municipal.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme orientação do Tribunal de Contas da União (TCU), o levantamento de mercado deve abranger a identificação e análise das soluções disponíveis para atender à necessidade administrativa, com base em critérios técnicos e econômicos que permitam a escolha fundamentada da alternativa mais vantajosa. Nesse sentido, foram consideradas as características do objeto (construção de salas de aula e banheiros escolares), bem como a natureza técnica da execução, o vulto estimado da contratação e a capacidade instalada da Administração Pública municipal.

Inicialmente, foi analisada a execução direta da obra pela própria Administração Municipal, utilizando equipe de engenharia, mão de obra e equipamentos próprios. Essa alternativa foi descartada por inviabilidade operacional, uma vez que a Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar não dispõe de estrutura organizacional, recursos humanos especializados, nem de equipamentos suficientes para executar obra civil dessa complexidade, porte e exigência técnica.

A alternativa de dispensa de licitação também foi avaliada. No entanto, considerando o valor estimado da contratação, que ultrapassa os limites previstos nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, essa hipótese não se aplica, pois não se trata de situação emergencial, nem de contratação de pequeno valor. A adoção da dispensa implicaria em ofensa aos princípios da isonomia e da competitividade.

Por sua vez, a análise da possibilidade de pregão eletrônico foi descartada com base na jurisprudência do TCU (Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário), que estabelece que o pregão não é modalidade adequada para a contratação de obras e serviços de engenharia em que haja necessidade de julgamento por técnica e preço ou critério de menor preço com detalhamento técnico, como é o caso da presente contratação. Ainda que o objeto envolva execução simples, o caráter peculiar da construção de

estrutura física escolar exige projeto executivo detalhado, fiscalização contínua e garantias técnicas não compatíveis com o modelo de julgamento exclusivamente por lances.

Diante dessas considerações, a licitação na modalidade Concorrência, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, foi identificada como a alternativa mais adequada. A concorrência é indicada para contratações de obras e serviços comuns ou especiais de engenharia de maior vulto e complexidade, garantindo a ampla participação de empresas especializadas, a seleção da proposta mais vantajosa e o cumprimento dos princípios da legalidade, publicidade, eficiência e isonomia.

Assim, após análise técnica e econômica das possibilidades existentes, concluiu-se que a Concorrência é a solução que melhor atende ao interesse público, considerando o objeto da contratação, o valor envolvido, as exigências legais e a necessidade de obter a proposta mais vantajosa dentro dos parâmetros técnicos estabelecidos

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra civil voltada à construção de 04 (quatro) salas de aula e banheiros na Escola Municipal Manuelito Maia Meireles, situada na Rua Vinte, nº 2010, Bairro Lagoa do Toco, no município de Russas/CE. A obra tem como finalidade expandir a infraestrutura física da escola para garantir a adequada acomodação dos alunos e assegurar o desenvolvimento pleno das atividades pedagógicas, diante da crescente demanda por vagas na unidade escolar.

A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias à edificação, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, fundações, alvenaria, cobertura, revestimentos internos e externos, esquadrias, pisos, instalações hidráulicas e elétricas, drenagem pluvial, pintura e acabamentos finais, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo a serem fornecidos pela Administração ou desenvolvidos pela empresa contratada, conforme o modelo de execução definido no termo de referência. As salas de aula deverão seguir as especificações técnicas adequadas para ambientes escolares, com ventilação e iluminação naturais otimizadas, conforto térmico, piso resistente, pintura lavável e infraestrutura elétrica compatível com o uso de equipamentos educacionais.

O s banheiros deverão ser dimensionados de acordo com as normas da ABNT, atendendo à demanda projetada de alunos e profissionais, com pelo menos uma unidade adaptada à acessibilidade (conforme NBR 9050). Serão exigidos materiais de qualidade, com durabilidade compatível ao uso intenso em ambiente escolar. A obra deverá incluir instalações hidráulicas e sanitárias completas, com dispositivos que promovam o uso racional da água, como torneiras e descargas de baixo consumo, atendendo aos critérios de sustentabilidade.

Além da construção física, a solução incluirá as exigências relativas àlimpeza e organização do canteiro de obras, ao gerenciamento de resíduos sólidos da construção civil (em observância à Resolução CONAMA nº 307/2002) e à segurança do trabalho, mediante o fornecimento de EPIs.

A contratada será responsável por todo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, bem como pelo cumprimento do cronograma físico-financeiro estabelecido, sob supervisão da Administração, garantindo o desempenho adequado da obra e o alcance dos resultados pretendidos. A solução foi desenhada de forma a assegurar que as novas dependências sejam entregues em condições plenas de uso, conforme os padrões exigidos para ambientes escolares e em conformidade com os objetivos da Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Obras civis públicas (construção)	1,000	Serviço

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Obras civis públicas (construção)	1,000	Serviço	685.025,98	685.025,98

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 685.025,98 (seiscentos e oitenta e cinco mil e vinte e cinco reais e noventa e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação refere-se à execução de obra civil para construção de quatro salas de aula e banheiros em unidade escolar, compreendendo um conjunto integrado de atividades técnicas, logísticas e operacionais, cuja execução exige o planejamento contínuo e coordenado por uma única empresa responsável por todas as etapas do projeto. Após análise técnica e gerencial, concluiu-se que o parcelamento do objeto, seja por itens ou por lotes, não se mostra viável nem vantajoso para a Administração Pública, considerando os impactos negativos sobre a eficiência da execução e a gestão do contrato.

A divisão do objeto entre múltiplos fornecedores poderia comprometer a uniformidade técnica da obra, dificultar a responsabilização por falhas e aumentar a complexidade da fiscalização e da coordenação entre as frentes de serviço. Em se tratando de construção integrada, qualquer descompasso entre os contratados afetaria diretamente o cronograma global, elevando o risco de atrasos e disputas técnicas entre executores de etapas distintas (por exemplo, entre fundações, alvenaria, instalações e acabamentos), o que resultaria em maior ônus administrativo e risco de ineficiência.

Ademais, a contratação unificada de todos os serviços necessários permite economia de escala, simplificação dos processos de medição e pagamento, maior fluidez na

execução do cronograma físico-financeiro e redução dos custos operacionais com a gestão contratual. Também se evita a fragmentação do objeto em prejuízo à qualidade final da entrega. Assim, a não adoção do parcelamento está devidamente justificada pela busca da eficiência técnica, uniformidade de execução, redução de riscos e melhor aproveitamento dos recursos públicos, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da jurisprudência do TCU sobre contratações integradas de obras civis.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício financeiro de 2025, em observância ao disposto nos Decretos Estaduais nº 35.283/2023 e nº 35.322/2023, que regulamentam o planejamento de contratações no âmbito da Administração Pública. A inclusão da demanda no planejamento anual assegura a compatibilidade da contratação com os objetivos estratégicos da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar, garantindo aderência aos princípios da eficiência, economicidade e racionalidade administrativa.

A proposta de contratação está registrada sob o Identificador nº 07535446000160-0-000084/2025, possibilitando sua rastreabilidade e transparência nos sistemas oficiais de planejamento e controle de contratações públicas. Essa previsão evidencia o alinhamento da iniciativa com os instrumentos de governança pública e reforça o compromisso institucional com a adequada gestão dos recursos orçamentários e a melhoria da infraestrutura educacional no município de Russas/CE.

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, exercício de 2025, conforme detalhamento a seguir:

ID PCA no PNCP: 07535446000160-0-000084/2025
Data de publicação no PNCP: 05/02/2025

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a efetivação da presente contratação, pretende-se alcançar a ampliação da capacidade física da Escola Municipal Manuelito Maia Meireles, por meio da construção de quatro novas salas de aula e banheiros, permitindo absorver a crescente demanda por matrículas e garantindo o pleno funcionamento das atividades pedagógicas em ambiente adequado, seguro e acessível. Essa ampliação é essencial para que a instituição atenda aos parâmetros legais e operacionais exigidos para o ensino fundamental, evitando a superlotação, a improvisação de espaços e o comprometimento da qualidade do ensino.

Além disso, a contratação permitirá o aproveitamento mais eficiente dos recursos públicos, ao centralizar a execução da obra em empresa especializada, o que facilita o controle técnico, financeiro e gerencial. A adoção de soluções construtivas sustentáveis e o cumprimento rigoroso dos prazos previstos também contribuirão para a otimização do investimento municipal, reduzindo custos futuros com reformas

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0153 ASSINADO ELETRONICAMENTE

corretivas e garantindo maior durabilidade das instalações.

Outro resultado pretendido é avalorização do ambiente escolar como espaço de formação e cidadania, elevando a motivação de alunos e professores, reduzindo a evasão escolar e promovendo uma infraestrutura alinhada aos direitos constitucionais à educação de qualidade. A intervenção se alinha, assim, às metas da política educacional local e aos princípios da administração pública, notadamente os da eficiência, eficácia e efetividade na prestação dos serviços à população.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir uma contratação eficiente, eficaz e transparente na execução da obra de construção de 04 (quatro) salas de aula e banheiros na Escola Municipal Manuelito Maia Meireles, localizada na Rua Vinte, nº 2010, Bairro Lagoa do Toco, Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar, deverão ser adotadas previamente as seguintes providências:

Publicação e Divulgação:
O edital de licitação será devidamente disponibilizado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Portal de Compras do Estado do Ceará e demais meios oficiais pertinentes, garantindo ampla publicidade, isonomia entre os interessados e estrita observância ao princípio da competitividade.

Análise de Propostas e Habilitação:
A Comissão de Licitação ou equipe responsável analisará rigorosamente a conformidade dos documentos de habilitação e das propostas técnicas e comerciais apresentadas, assegurando o atendimento aos requisitos legais, técnicos e ambientais previstos no edital, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Gerenciamento e Fiscalização do Contrato:
Será designada equipe técnica qualificada para acompanhar todas as fases da execução da obra. Esta equipe será responsável por verificar a conformidade dos serviços executados com os projetos e especificações técnicas estabelecidos, bem como assegurar o fiel cumprimento das obrigações contratuais por parte da empresa contratada.

Controle e Prestação de Contas:
A gestão contratual deverá manter organizado todo o conjunto documental referente à execução do contrato, incluindo notas fiscais, medições de obra, relatórios técnicos, registros fotográficos e relatórios de fiscalização. Essa medida visa garantir a rastreabilidade das ações e a transparência dos atos administrativos, permitindo auditorias eficazes pelos órgãos de controle.

Com essas providências, a contratação será conduzida de forma segura e eficiente, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a entrega de infraestrutura escolar de qualidade, promovendo melhorias significativas no ambiente de ensino e aprendizagem para alunos e professores da rede municipal.

12. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Considerando a natureza do objeto (a construção de quatro salas de aula e banheiros em escola municipal) e o seu porte técnico e econômico, entende-se como inadequada a admissão de consórcios na licitação. Trata-se de contratação com escopo e complexidade compatíveis com a capacidade individual de empresas do setor de engenharia civil, sem necessidade de agrupamento de empresas para viabilização técnica, operacional ou financeira da execução.

A permissão para participação em consórcio, neste caso, além denão ampliar a competitividade, tende a onerar e dificultar a fase de habilitação, elevar os riscos jurídicos na execução do contrato e complicar a gestão contratual, especialmente em relação à responsabilização solidária dos consorciados, controle de aditivos e fiscalização. A vedação, portanto, promove a simplificação do processo licitatório, a eficiência administrativa e a mitigação de riscos operacionais e jurídicos

Com base no art. 33 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração a vedação de consórcios quando tecnicamente justificável, posiciona-se pela vedação da participação de empresas na forma de consórcio nesta contratação, por se tratar de objeto perfeitamente executável por empresas individualmente constituídas e qualificadas no mercado, sendo essa uma prática comum em contratações semelhantes.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação da empresa de engenharia especializada para a construção de quatro salas de aula e banheiros na Escola Municipal Manuelito Maia Meireles poderá demandar, de forma correlata, outras contratações que garantam a efetiva utilização e o adequado funcionamento dos novos ambientes escolares. Essas contratações são consideradas essenciais para a plena funcionalização dos espaços, ainda que não componham o objeto central da obra.

Entre as contratações correlatas previstas, destaca-se a aquisição de mobiliário escolar, tais como carteiras e cadeiras para alunos, mesas e cadeiras para professores, armários, quadros escolares e demais itens necessários à organização e ao uso pedagógico das salas de aula. Sem esses materiais, mesmo com a conclusão da infraestrutura física, os espaços não estariam aptos ao início imediato das atividades educacionais, comprometendo os resultados esperados da ampliação.

Também deverá ser considerada a contratação de equipamentos para ventilação ou climatização dos ambientes, em atenção ao conforto térmico dos usuários e às normas de saúde e segurança aplicáveis às unidades escolares. A instalação de ventiladores de teto ou aparelhos de ar-condicionado, bem como as respectivas estruturas de suporte, pode ser necessária para garantir um ambiente de aprendizagem adequado, principalmente em regiões de clima quente como a de Russas/CE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0155 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Todas essas contratações deverão ser planejadas de forma coordenada com a execução da obra principal, visando a entrega integral da solução educacional pretendida. A ausência de um planejamento integrado pode comprometer o uso imediato dos espaços construídos, gerando ociosidade da estrutura e ineficiência na aplicação dos recursos públicos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A realização da obra para construção de quatro salas de aula e banheiros na Escola Municipal Manuelito Maia Meireles, embora de porte restrito, pode ocasionar impactos ambientais relevantes se não forem adotadas medidas adequadas de prevenção, controle e mitigação. Entre os principais efeitos a serem observados estão a emissão de poeira, a poluição sonora, o consumo intensivo de água e energia elétrica, bem como a geração e a destinação de resíduos sólidos oriundos da construção civil.

A emissão de poeira, típica da movimentação de terra, corte e transporte de materiais, representa um dos impactos mais imediatos da obra. Pode afetar a saúde dos trabalhadores e da comunidade escolar no entorno, além de provocar sujeira e acúmulo de partículas em áreas próximas. Como medida mitigadora, recomenda-se a umidificação periódica das áreas de movimentação e armazenamento de materiais pulverulentos, o uso de telas de contenção em entornos críticos e a cobertura adequada de caminhões transportadores.

A poluição sonora também é um fator ambiental relevante, especialmente por se tratar de obra em ambiente escolar em funcionamento. O uso contínuo de equipamentos pesados e ferramentas manuais pode gerar níveis de ruído prejudiciais à concentração e ao bem-estar da comunidade escolar. Como mitigação, deve-se priorizar a execução das atividades mais ruidosas fora dos horários letivos ou em períodos escolares reduzidos, além de exigir que os equipamentos utilizados estejam com manutenção em dia, atendendo aos limites legais de emissão sonora.

O consumo de água durante a obra tende a ser elevado, considerando a necessidade de umedecer materiais, misturar argamassas e executar serviços de limpeza e alvenaria. Para reduzir esse impacto, recomenda-se o uso racional da água, evitando desperdícios, reaproveitando água sempre que possível (como na limpeza de pisos) e inspecionando diariamente as instalações provisórias para identificação de vazamentos ou uso inadequado.

No que se refere ao consumo de energia elétrica, o uso de equipamentos elétricos na obra — como betoneiras, serras, compressores e iluminação — também pode resultar em uso elevado de recursos. Assim, a empresa contratada deve adotar medidas de eficiência energética, como desligamento de equipamentos quando fora de uso, uso de lâmpadas LED em áreas temporárias e priorização de equipamentos de menor consumo.

Por fim, a obra gerará uma quantidade significativa de resíduos sólidos da construção civil (RCC), como restos de alvenaria, madeira, papelão, plástico, embalagens e outros materiais. É ideal que a empresa contratada adote um Plano de Gerenciamento de

Resíduos da Construção Civil (PGRCC) quando necessário , contemplando segregação na fonte, armazenamento temporário em local apropriado e destinação final ambientalmente adequada, preferencialmente com envio para áreas de reaproveitamento ou recicladoras devidamente licenciadas.

A adoção dessas práticas visa assegurar que a construção ocorra de forma responsável e sustentável, minimizando impactos ambientais e promovendo o alinhamento da contratação às diretrizes legais e às boas práticas da engenharia civil e da gestão pública.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A análise técnica realizada ao longo deste Estudo Técnico Preliminar permite concluir pela viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação de empresa de engenharia especializada para a construção de quatro salas de aula e banheiros na Escola Municipal Manuelito Maia Meireles. Trata-se de uma medida necessária para a superação de um problema real e urgente, relacionado à crescente demanda por vagas escolares e à incapacidade da estrutura atual de acomodar com dignidade e segurança a comunidade escolar.

A expansão física da escola é a alternativa que melhor atende aos critérios deeficácia na resolução do problema identificado, aliando viabilidade técnica à compatibilidade orçamentária. O projeto atende ainda às normas de infraestrutura escolar vigentes, aos padrões de acessibilidade e segurança, bem como aos princípios constitucionais da eficiência, continuidade do serviço público e universalização do acesso à educação básica de qualidade. A intervenção permitirá a regularização do funcionamento pedagógico da escola, o cumprimento da carga horária mínima exigida, a preservação da saúde dos alunos e profissionais e a valorização do ambiente de aprendizagem.

Além disso, a contratação está alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal da Educação e Desporto Escolar, constando no Plano de Contratações Anual e atendendo às metas previstas nos instrumentos de gestão educacional. Os impactos ambientais foram devidamente avaliados, com previsão de medidas mitigadoras eficazes e integradas à execução da obra. A contratação também incorpora práticas de sustentabilidade e eficiência no uso dos recursos públicos, ao prever exigências técnicas adequadas, estimativas realistas de quantidade e valor e avaliação do mercado fornecedor.

Assim, conclui-se que a solução proposta apresentaplena adequação ao interesse público, permitindo o atendimento tempestivo de uma demanda estratégica para a rede municipal de ensino. A contratação é juridicamente possível, tecnicamente sólida, economicamente racional e socialmente relevante, configurando-se como a forma mais apropriada de garantir a ampliação da oferta de ensino no município, com equidade e qualidade.

PROCESSO ADMINISTRATIVO
0157
ASSINADO ELETRONICAMENTE

Russas / CE, 16 de junho de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Emanoel Lincoly Albuquerque Costa
EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA
PRESIDENTE

Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
Ihanna Karen de Oliveira Figueiredo
MEMBRO

Maria Saury Santiago da Silva
Maria Saury Santiago da Silva
MEMBRO